



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII—36° DA REPUBLICA—N. 6

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 1924

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei n. 4.793 — de 7 de janeiro de 1924

Fixa a despesa geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil para o exercicio de 1924

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º A despesa geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, para o exercicio de 1924, é fixada em 87.351:641\$089, ouro, e 916.320:303\$217, papel, distribuida pelos respectivos Ministerios, da forma seguinte:

Art. 2.º É o Poder Executivo autorizado a despende, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, as quantias de 3.375:312\$283, ouro, e 94.331:848\$947, papel, com os serviços designados nas seguintes verbas

	OURO	PAPEL	
	Variável	Fixa	Variável
1. Subsídio do Presidente da Republica.....		120:000\$000	
2. Subsídio do Vice-Presidente da Republica.....		72:000\$000	
3. Gabinete do Presidente da Republica.....		161:496\$000	
4. Despesa com o Palacio da Presidencia da Republica. Au- gmentada de 25:000\$, feitas na tabella as seguintes alterações: Pessoal: sub-consignação n. 1, em vez de 4 mordomo, diga-se 4 intendente. Material: em vez de 157:000\$, diga-se 182:000\$000.....		96:000\$000	194:000\$000
5. Subsídio dos Senadores.....		968:625\$000	
6. Secretaria do Senado. Augmentada de 17:400\$. accres- centando-se na tabella o seguinte: Pessoal: grati- ficção ao Secretario da Comissão de Justiça e Le- gislação, 2:400\$. Material: para pagamento de ven- cimentos a funcionarios, nomeados em 1920, rela- tivos aos mezes de novembro e dezembro, 15:000\$000		876:972\$000	545:638\$500
7. Subsídio dos Deputados.....		3.259:500\$000	
8. Secretaria da Camara dos Deputados. Reduzida de réis 58:387\$100, feitas as seguintes alterações na tabella: Pessoal: sub-consignação n. 10, em vez de 9 primei- ros officiaes, 108:000\$, diga-se 8 primeiros officiaes, 96:000\$; sub-consignação n. 14, em vez de 4 segun- dos officiaes, 38:400\$, diga-se 5 segundos officiaes, 48:000\$; sub-consignação n. 20 (um ajudante de porteiro, 6:900\$), supprima-se; sub-consignação nu- mero 25, em vez de 21 continuos, diga-se 20 conti- nuos; sub-consignação n. 28, em vez de 20 serven- tes, 72:000\$, diga-se 20 guardas 72:000\$; accres- cente-se, em seguida, uma nova sub-consignação, assim redigida: "15 serventes, ordenado 2:000\$ e gratificação 1:000\$, (art. 57 do Regulamento e Re- solução n. 1, de 1923, da Camara) correndo a despesa pelas dotações dos cargos que durante o exercicio forem suprimidos"; sub-consignação n. 29, em vez de 6 auxiliares, 48:000\$, diga-se 5 auxiliares, réis 15:000\$; sub-consignação n. 31, em vez de 5 jar- dineiros, ordenado 1:600\$, gratificação 800\$, diga-se 5 serventes, ordenado 2:000\$, gratificação 1:000\$; sub-consignação n. 35 (gratificações por serviços ex- traordinarios), transfira-se para o Material, III (des- pesas diversas), assim redigida: "Para os serviços			